



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1013/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E ECOSOFT CONSULTORIA E SOFTWARES AMBIENTAIS LTDA

Processo nº 23068.057859/2021-44

A EcoSoft Consultoria e Softwares Ambientais LTDA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Anabyr Lopes Franca, 111, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-195, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 00.940.030/0001-88, I.E.: 081.777.63-9, IM.: 056.621-4, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. **Luiz Cláudio Donadello Santolim**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **CONTRATADA**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº 542/2015-GR/UFES, **Teresa Cristina Janes Carneiro**, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela CONTRATADA, de acordo com as especificações técnicas e demais condições previstas neste instrumento.

1.2 Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA compreendem na execução dos serviços descritos na **Proposta Comercial nº 01/2022**, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste contrato é de **132 (cento e trinta e dois) dias úteis** contado a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.





CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DE SERVIÇOS

3.1 A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços objeto deste contrato de forma diligente, observando os prazos e as condições previstas neste instrumento.

3.2 A CONTRATADA se compromete a disponibilizar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços contratados.

3.3 A CONTRATADA se responsabiliza pela qualidade dos serviços prestados, assegurando a observância dos padrões técnicos e das normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O Contratante se obriga a fornecer à CONTRATADA todas as informações e os documentos necessários à prestação dos serviços contratados.

4.2 O Contratante se responsabiliza pela veracidade e exatidão das informações fornecidas à CONTRATADA.

4.3 O Contratante se compromete a pagar à CONTRATADA o valor pelos serviços prestados, conforme previsto neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, o Contratante pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais)**, que será pago em uma única parcela ou em seis parcelas mensais por meio de depósito em conta específica do projeto, informada pelo coordenador no âmbito da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE

6.1 As partes concordam em designar uma pessoa responsável por coordenar e liderar o trabalho em nome de cada uma das partes:

- No âmbito da CONTRATADA: **Tadeu Ériton Caliman Zanardo**, matrícula SIAPE nº 3090818, lotado no Laboratório de Ultraestrutura Celular Carlos Alberto Redins (LUCCAR), Telefone: 3335-7561/ e-mail: lucrar.ccs@gmail.com

- No âmbito da CONTRATANTE: **Murilo Sutil Amorim de Melo**, Telefone: (27) 3315-4493, e-mail: nf@ecosoft.com.br

6.2 A pessoa designada por cada parte será responsável por garantir que todas as atividades sejam concluídas de acordo com os termos e condições deste Contrato, bem como por fornecer





informações, recursos e orientação adequados para garantir que o trabalho seja realizado com eficiência e qualidade.

6.3 As partes concordam em manter uma comunicação clara e frequente para garantir que quaisquer problemas ou desafios sejam identificados e abordados prontamente.

6.4 Em caso de desacordo ou conflito, as partes concordam em tentar resolver a questão através da negociação direta entre as pessoas designadas para coordenar o trabalho. Se não for possível resolver a questão desta maneira, as partes concordam em designar um mediador ou árbitro para ajudar a resolver o problema.

6.5 Nenhuma das partes será responsável por qualquer perda ou dano decorrente de ações ou omissões da outra parte, exceto na medida em que tal perda ou dano seja resultado de negligência ou má-fé da parte em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante acordo entre as partes ou nos casos previstos em lei.

6.2 Na hipótese de rescisão do contrato, a CONTRATADA terá direito ao recebimento proporcional pelos serviços prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE

7.1 As partes se comprometem a manter em sigilo todas as informações e documentos trocados durante a execução dos serviços objeto deste contrato.

7.2 As informações e documentos trocados serão utilizados apenas para o cumprimento das obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A CONTRATADA providenciará, sem ônus para o Contratante, a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 É competente o Foro da Justiça Federal, Seção do Espírito Santo, cidade de Vitória, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

E por estarem assim justos e acordados, as partes declaram ter lido e conferido o presente instrumento, que firmam nesta via.

Vitória, Espírito Santo, 2023.

Teresa Cristina Janes Carneiro

TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Claudio D. Santolin

LUIZ CLÁUDIO DONADELLO SANTOLIM
SÓCIO ADMINISTRADOR DA ECOSOFT

Tadeu Ériton Caliman Zanardo

TADEU ÉRITON CALIMAN ZANARDO
COORDENADOR DA UFES

Murilo Subtil A. Melo

MURILO SUBTIL AMORIM DE MELO
COORDENADOR DA ECOSOFT



Processo comercial nº: **01/2022**

Razão social: **Ecosoft Consultoria e Softwares Ambientais LTDA.**

Contato: **mea@ecosoft.com.br.**

Endereço: **Rua Anabyr Lopes França, 111, Santa Lúcia, Vitória, ES, 29056-195.**

Referente: **Análises de particulados coletados em filtros de ar.**

Data: **22/06/2022.**

Prezado (a): Conforme solicitado, segue apresentado na tabela abaixo a proposta comercial e técnica para execução das análises:

Requisição.	Valor (un.).	Quantidade.	Valor total.
Metalização.	R\$ 150,00	3	R\$ 450,00
Obtenção de imagens por Microscopia Eletrônica de Varredura – MEV (hora).	R\$ 300,00	15	R\$ 4.500,00
Análise de dados e imagens (Consultoria/Quantificação) (hora).	R\$ 300,00	105,5	R\$ 31.650,00
Utilização do detector de Espectroscopia de Energia Dispersiva - EDS (hora).	R\$ 300,00	5	R\$ 1.500,00
Valor total do processo comercial			R\$ 38.100,00

Validade da proposta: 1 (um) ano a partir da data de emissão.

Forma e condições de pagamento: O pagamento deverá ser feito através da fundação de apoio FEST, devendo ser pago em uma única parcela ou em seis parcelas mensais.

Item 1.	
Descrição:	Particulado mineral sólido podendo conter material biológico.
Composição:	Particulado mineral e biológico.

Tipo de amostra.	Análise requisitada	Prazo de entrega (dias úteis)
Particulado sólido.	Metalização.	1
	Microscopia Eletrônica de Varredura.	15
	Análise de dados e imagens.	106
	Utilização do detector de Espectroscopia de Energia Dispersiva - EDS	5
	Laudo técnico	5
Prazo total de entrega à partir do pagamento (dias úteis)		132

Estamos à disposição para mais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Breno Valentim Nogueira

Prof. Dr. Breno Valentim Nogueira.
Coordenador do Laboratório Multiusuário
Carlos Alberto Redins (LUCCAR).



Flávio Cunha Monteiro

Técnico Responsável do LUCCAR

Flávio Cunha Monteiro

Tadeu Ériton Caliman Zanardo

Técnico Responsável do LUCCAR

Tadeu Ériton Caliman Zanardo

As amostras devem ser entregues conforme tabela abaixo:

Item	Frascos	Quantidade	Amostra
1	Stubs	33	Amostra depositada numa fita de carbono de 2x2 mm.

Autorização da realização dos serviços / Proposta Comercial: 01/2022

Laboratório de Ultraestrutura Celular Carlos Alberto Redins (LUCCAR),
Universidade Federal do Espírito Santo – UFES / Campus Maruípe. CNPJ: 32.479.123/0001-43.
Avenida Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória, Espírito Santo. CEP: 29047-105.
Telefone: 3335-7561/ E-mail: Luccar.ccs@gmail.com

Dados Cadastrais

Razão Social: Ecosoft Consultoria e Softwares Ambientais LTDA.

CNPJ/CPF: 00940030/10001-88

Endereço: Rua Anabyr Lopes França, 111

CEP:29056-195

Bairro: Santa Lúcia

Cidade: Vitória

Estado: Espírito Santo

Telefone: (27)3315-4493

Contato: Murilo Sutil Amorim de Melo

Ramal:

e-mail:com@ecosoft.com.br

Dados para emissão de relatório de análises

Razão Social: Ecosoft Consultoria e Softwares Ambientais LTDA.

CNPJ/CPF: 00940030/10001-88

Endereço: Rua Anabyr Lopes França, 111

CEP:29056-195

Bairro: Santa Lúcia

Cidade: Vitória

Estado: Espírito Santo

Telefone: (27)3315-4493

Contato: Murilo Sutil Amorim de Melo

Ramal:

e-mail:com@ecosoft.com.br

Data: / /

Assinatura e Carimbo





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1013-2023 ECOSOFT

Data e Hora de Criação: 06/06/2023 às 12:11:15

Documentos que originaram esse envelope:

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1013-2023 ECOSOFT.pdf (Arquivo PDF) - 6 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 2aea145ea27707b90ea4345b6f6e0ec75685e1a8f096117c9504b1fa9c30d627

[SHA512]: aaa3b892a7226639fd6a321eac6e2b316b14085a3efb70b28d116da0fce65cbb400409911b9bad50ca28359825526a0f26169103a1ef97ad3b07093a11de892c

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Breno Valentim Nogueira (breno.nogueira@ufes.br)

Data/Hora: 07/06/2023 - 14:08:25, IP: 200.137.65.102, Geolocalização: [-20.287365, -40.302530]

[SHA256]: b0dbd72720d7a5f5beba58b0cef252b6e5b54c0a1b1c163bffc4c25995f464ac3



ASSINADO - FLAVIO CUNHA MONTEIRO (flavio.monteiro@ufes.br)

Data/Hora: 06/06/2023 - 12:58:36, IP: 200.137.65.108, Geolocalização: [-20.285722, -40.302590]

[SHA256]: d040137811388863b5a8f163dfc5cef2e8ae4f8de5fbff8717a5a74eb9690e6c



ASSINADO - MURILO SUBTIL AMORIM DE MELO (murilo.subtil@ecosoft.com.br)

Data/Hora: 28/06/2023 - 10:06:42, IP: 179.105.104.166

[SHA256]: 875decfe95b4c9ab38a6277cd741494e2c754ba79a0e9ffa7966d61638a3c926



ASSINADO - LUIZ CLÁUDIO DONADELLO SANTOLIM (santolim@ecosoft.com.br)

Data/Hora: 28/06/2023 - 11:03:36, IP: 179.105.104.166, Geolocalização: [-20.307043, -40.349689]

[SHA256]: 9a8868cb4e8cb5a193e1f34c35b9bc80c32183fd5d241f38bdb77519096996e1



ASSINADO - Tadeu Eriton Caliman Zanardo (tadeu.zanardo@ufes.br)

Data/Hora: 06/06/2023 - 12:50:03, IP: 200.137.65.102, Geolocalização: [-20.286849, -40.302530]

[SHA256]: 4110cf9a16fcc397356bd227d6dfd63e50f59fd021fe8be61962d8c8cf454102



ASSINADO - TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO (teresa.carneiro@ufes.br)

Data/Hora: 28/06/2023 - 13:04:24, IP: 200.137.65.106, Geolocalização: [-20.287154, -40.303368]

[SHA256]: 429a9cc3ecd6c10caf0c4683c630c09b72c1a47372b2080495b38469d6c9c549

Histórico de eventos registrados neste envelope

28/06/2023 13:04:25 - Envelope finalizado por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.106
28/06/2023 13:04:24 - Assinatura realizada por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.106
28/06/2023 13:03:59 - Envelope visualizado por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.106
28/06/2023 13:03:57 - Envelope autenticado com Certificado Digital por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.106
28/06/2023 11:03:36 - Assinatura realizada por santolim@ecosoft.com.br, IP 179.105.104.166
28/06/2023 11:02:33 - Envelope visualizado por santolim@ecosoft.com.br, IP 179.105.104.166
28/06/2023 10:06:42 - Assinatura realizada por murilo.subtil@ecosoft.com.br, IP 179.105.104.166
07/06/2023 14:08:25 - Assinatura realizada por breno.nogueira@ufes.br, IP 200.137.65.102
07/06/2023 14:07:51 - Envelope visualizado por breno.nogueira@ufes.br, IP 200.137.65.102
07/06/2023 08:37:24 - Envelope visualizado por murilo.subtil@ecosoft.com.br, IP 177.16.60.138
06/06/2023 12:58:36 - Assinatura realizada por flavio.monteiro@ufes.br, IP 200.137.65.108
06/06/2023 12:56:29 - Envelope visualizado por flavio.monteiro@ufes.br, IP 200.137.65.108
06/06/2023 12:50:03 - Assinatura realizada por tadeu.zanardo@ufes.br, IP 200.137.65.102
06/06/2023 12:42:19 - Envelope visualizado por tadeu.zanardo@ufes.br, IP 200.137.65.102
06/06/2023 12:42:19 - Envelope visualizado por tadeu.zanardo@ufes.br, IP 200.137.65.102
06/06/2023 12:21:46 - Envelope registrado na Blockchain por lilliam.moura@ufes.br, IP 200.137.67.51



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1013-2023 ECOSOFT

Data e Hora de Criação: 06/06/2023 às 12:11:15

Documentos que originaram esse envelope:

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1013-2023 ECOSOFT.pdf (Arquivo PDF) - 6 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 2aea145ea27707b90ea4345b6f6e0ec75685e1a8f096117c9504b1fa9c30d627

[SHA512]: aaa3b892a7226639fd6a321eac6e2b316b14085a3efb70b28d116da0fce65cbb400409911b9bad50ca28359825526a0f26169103a1ef97ad3b07093a11de892c

Histórico de eventos registrados neste envelope

06/06/2023 12:21:44 - Envelope encaminhado para assinaturas por liliam.moura@ufes.br, IP 200.137.67.51

06/06/2023 12:11:19 - Envelope criado por liliam.moura@ufes.br, IP 200.137.67.51